





## PROCESSO № 029/2017 Pregão Presencial № 002/2017 ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, a partir das 12h15min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Marilândia/ES, fizeram-se presentes o Presidente da CPL Cleomir de Azevedo Zandominghe, e equipe de apoio formada pelas servidoras Isadora do Carmo Junca e Fernando Pereira, nomeados pela Portaria nº. 019 e nº23, de 19/01/2017 e 20/02/2017 respectivamente, e para conduzir a SESSÃO PÚBLICA de abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação referente ao Pregão Presencial n.º 002/2017, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de concessão de licença de uso e locação de software para a gestão pública, por tempo determinado, com banco de dados unificado, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação, treinamento e suporte técnico dos sistemas a serem implantados nesta Câmara Municipal atendendo as exigências do Sistema de Controle de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelo período da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017. No horário indicado foi verificado que três empresas protocolaram seus envelopes contendo documentação e propostas de preço dentro do horário fixado no Edital.

Foi verificado que todos os envelopes encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, em seguida, foi procedida à abertura dos envelopes de proposta e constatou as seguintes propostas: Empresa Mult Project Soft Consultoria LTDA no valor global de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), Empresa Projeta Consultoria no valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e por fim a empresa E&L Produções de Software no valor global de R\$ 58.410,00 (cinqüenta e oito mil, quatrocentos e dez reais). Vale ressaltar que a empresa Mult Project Soft apresentou a proposta e a habilitação em envelopes contrários, porém a equipe do pregão, por ser tratar de erro humano, não desclassificou a empresa. Por toda via, a empresa Mult Project Soft foi desclassifica por não atender as exigências do item 8.1 do edital. Iniciando a fase de lances a Empresa E&L deu seu primeiro lance no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). A empresa Projeta Tecnologia apresentou seu primeiro lance no valor de R\$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais. A empresa E&L apresentou novamente o lance de 50.100,00 (cinquenta mil e 100 reais). A empresa Projeta Tecnologia apresentou novo lance no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). A empresa E&L apresentou novo lance de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). A empresa Projeta Tecnologia apresentou novo lance no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). A empresa E&L apresentou novo lance no valor de R\$ 49.600,00(quarenta e nove mil e seiscentos reais). A empresa Projeta Tecnologia apresentou novo lance no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). A empresa E&L apresentou o valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos). A empresa Projeta Tecnología não declarou novo lance, sendo assim o pregoeiro declarou a Empresa E&L ganhadora do certame. O representante da Empresa E&L informou que cobriria o valor menos 5% em qualquer valor que fosse dado o lance da empresa concorrente. O pregoeiro não se manifestou deixando o julgamento confuso declarando que a empresa E&L é vencedora e assim abriu o envelope de habilitação. Contudo o representante da empresa Projeta Tecnologia, se enquadrando nos art. 44, §2º cc com o art 45, I da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de Microempresa, gozou de direito de dar um novo lance sobre a proposta ganhadora do certame no valor de R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais). Um dos membros da equipe de apoio mencionou sobre a situação, questionando se a empresa E&L teria o direito de dar novo lance . Equivocadamente, o pregoeiro possibilitou a empresa E&L de dar um novo lance, assim a empresa apresentou um lance de R\$ 46.740,00( quarenta e seis mil, setecentos e quarenta), no caso menos 5% do valor da proposta da empresa Projeta Tecnologia. O pregoeiro voltou atrás na sua decisão é informou que o ultimo lance proferido pela empresa E&L está em discordância com lei, sendo que o certame deveria ser encerrado no lance proferido pela empresa Projeta Tecnologia. Disse ainda o pregoeje que como houve

Rua Luis Catelan, nº 230, - Tele fax: (27) 3724:1177

CEP - 29.705-000 - Marilândia - ES

amour!







um equivoco por sua parte, deu a possibilidade da empresa E&L apresentar recurso sobre a decisão do certame, manifestou interesse em recorrer nos seguintes termos:" havendo certo descuido do pregoeiro que não se manifestou no ato licitação. Indagou ainda referente ao item de edital que solicita que os fornecedores sejam consultados se possuem divida ativa com o município, nenhuma empresa pode atender pois não existe integração Banco de Dados da Prefeitura, visto que os dados são do Executivo. Manifestou ainda solicitando o cancelamento do Pregão Presencial 002/2017, por considerar o mesmo injusto". O pregoeiro declarou uma nova data para a apresentação do sistema, sendo esta no dia 15 de março do corrente ano, as 09h:00, na sede da Câmara Municipal de Marilândia-ES. O pregoeiro declarou a empresa Projeta Tecnologia vencedora do certame. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Cleomir de Azevedo Zandominghe Presidente

> Fernando Pereira Equipe de Apoio

Isadora do Carmo Junca Equipe de Apoio

Heverson Mein Representa da empresa E&L

Diego Merlo Prata Representante da Empresa Projeta Tecnologia

> Isadora do C. Junca Administrativa

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 0 1 0 120 1

Gilmara Passamani Pereira Gerente de Desenvolvimento